Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4398	Publicação Diária	Terça-feira, 20 de julho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:7577 1477000170
Dados: 2021.07.20 17:42:59 -03'00'

DECRETO Nº 775 DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	243.000,00	100%	293.000,00
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.296.000,00	100%	1.346.000,00
66	Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional	2021	100%	704.000,00	100%	503.782,78

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 200.217,22 (duzentos mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Agricultura / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	100.217,22
TOTAL			**200.217,22**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	200.217,22
TOTAL			**200.217,22**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 200.217,22 (duzentos mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Julho	50.000,00	200.217,22	250.217,22
Total				**50.000,00**	**200.217,22**	**250.217,22**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Janeiro	243.392,54	139.661,87	103.730,67

20	320	000	Fevereiro	349.807,46	13.346,09	336.461,37
20	320	000	Março	274.000,00	965,68	273.034,32
20	320	000	Abril	319.400,00	682,30	318.717,70
20	320	000	Maio	561.500,00	45.284,80	516.215,20
20	320	000	Junho	131.500,00	276,48	131.223,52
Total				**1.879.600,00**	**200.217,22**	**1.679.382,78**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 776 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Idelcina Franciscão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.010633/2020-81,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 348, de 01 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria a beneficiária Idelcina Franciscão, matrícula 32.677-1 modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§1º O total dos proventos corresponderão a R$ 3.438,56, referente ao mês setembro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (150h).....R$ 2.590,95;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 786,70;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 3.438,56;
VII Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 44.701,28.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 777 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Aiko Regina Oguido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.006778/2021-69,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 417 de 30 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Aiko Regina Oguido, matrícula 31.345-91, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 002349-90.2007.8.16.0014 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 5.496,41, referente ao mês outubro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R$ 1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (45,666%).....R$ 1.605,39;
III- Código 012 - Função Gratificada Incorporada - FGM1- 100%.....R$ 375,51;
IV- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
V - Compl. de Vencimento e Direção de Escola - 100%.....R$ 1.727,30;
VI- Total mensal.....R$ 5.496,41;
VII Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 71.453,33.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 778 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Amélia de Oliveira Miranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007000/2021-77,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 141 de 06 de março de 2006, que concedeu aposentadoria à beneficiária Amélia de Oliveira Miranda, matrícula 32.236-9, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 do 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.469,03, referente ao mês abril de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% - (120h).....R$ 1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R$ 532,00;
III- Código 012 - Função Gratificada Incorporada - FGM3- 100%.....R$ 202,22;
IV- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
V- Total mensal.....R$ 2.469,03
VI Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 32.097,39.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/122 para **11**/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 779 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Clarice Negro Pedrão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007022/2021-37,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 391, de 15 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria a beneficiária Clarice Negro Pedrão, matrícula 32.215-6, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 3.438,56, referente ao mês outubro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (150h).....R$ 2.590,95;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 786,70;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 3.438,56;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 44.701,28.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 780 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Dirce Sala Suckow.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007047/2021-32,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 637 de 16 de dezembro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Dirce Sala Suckow, matrícula 32.123-0, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 5.044,64, referente ao mês fevereiro de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 14/III/127 - 100% - (240h).....R$ 3.799,80;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R$ 1.183,93;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;

IV- Total mensal.....R$ 5.044,64;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 65.580,32.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **14**/III/127 para **12**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 781 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Ivanilde Gomes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007136/2021-87,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 276, de 24 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Ivanilde Gomes de Oliveira, matrícula 32.272-5, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.249,46, referente ao mês agosto de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% (120h).....R$ 1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 514,65;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.249,46;
V- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 29.242,98.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/122 para **11**/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 783 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2021	100%	13.494.000,00	100%	13.175.793,77
73	Ampliação e modernização de equipamentos e espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	2021	100%	31.462.787,20	100%	31.780.993,43

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 318.206,23 (trezentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	318.206,23
TOTAL			**318.206,23**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	318.206,23
TOTAL			**318.206,23**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 318.206,23 (trezentos e dezoito mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Julho	252.000,00	318.206,23	570.206,23
Total				**252.000,00**	**318.206,23**	**570.206,23**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	290	000	Janeiro	892.000,00	318.206,23	573.793,77
Total				**892.000,00**	**318.206,23**	**573.793,77**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 784 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Izildinha Tereza Triani Domingues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007219/2021-76,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 591 de 29 de novembro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Izildinha Tereza Triani Domingues, matrícula 32.281-4, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.266,81, referente ao mês janeiro de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% - (120h).....R$ 1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R$ 532,00;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.266,81
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 29.468,53.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/122 para **11**/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 786 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Maria José Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.00320/2021-27,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 132 de 13 de abril de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Maria José Correa, matrícula 32.337-3, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.318,70, referente ao mês maio de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R$ 1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 530,49;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.318,70;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 30.143,10.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 787 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Neuza Zaia Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007321/2021-71,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 652 de 21 de dezembro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Neuza Zaia Rodrigues, matrícula 31.508-7, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.569,05, referente ao mês fevereiro de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R$ 1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R$ 780,84;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.569,05;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 33.397,65.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 788 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Titol Shimazaki.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007322/2021-16,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 144 de 07 de março de 2006, alterado pelo Decreto 236, de 12 de abril de 2006, que concedeu aposentadoria ao beneficiário Titol Shimazaki, matrícula 32.322-5, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"I"* para *"II"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.131,40, referente ao mês abril de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/II/127 - 100% - (120h).....R$ 1.570,27;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R$ 500,22;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.131,40;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 27.708,20.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/II/127 para **11**/II/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 789 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Zenir Pires de Campos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007393/2021-19,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 295 de 12 de maio de 2006, que concedeu aposentadoria a beneficiária Zenir Pires de Campos, matrícula 32.186-9, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"I"* para *"II"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.131,40, referente ao mês junho de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/II/127 - 100% - (120h).....R$ 1.570,27;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (30,666%).....R$ 500,22;

III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.131,40;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 27.708,20.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/II/127 para **11**/II/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 790 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Neide Aparecida Gonçalves Dezuo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007395/2021-16,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 271 de 24 de junho de 2005, alterado pelo Decreto 407 de 25 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Neide Aparecida Gonçalves Dezuo, matrícula 31.444-7, por ocasião de obtenção de promoção por conhecimento, pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, que altera o valores dos salários-contribuição de janeiro de 2005 a julho de 2005 utilizados no cálculo dos proventos de aposentadoria, na formação da média aritmética.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.457,64, referente ao mês agosto de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 311 – Proventos Proporcionais - 85,03%.....R$ 2.457,64
II- Total mensal.....R$ 2.457,64
III Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 31.949,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 791 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Marlene Maria Lima Urbaneja.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007603/2021-79,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 281, de 30 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Marlene Maria de Lima Urbaneja, matrícula 31.567-2, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"I"* para *"II"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 do 2º Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 5.190,86, referente ao mês agosto de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 14/II/127 - 100% - (240h).....R$ 3.454,36;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (47,666%).....R$ 1.675,59;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 5.190,86;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 67.481,18.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **14**/II/127 para **12**/II/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 792 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Sebastiana do Carmo Silva Tanferri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007663/2021-91,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 560 de 10 de novembro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Sebastiana do Carmo Silva Tanferri, matrícula 32.265-2, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida

pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.249,46, referente ao mês dezembro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% (120h).....R$ 1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 514,65;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.249,46
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 29.242,98

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/122 para **11**/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 793 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Odete Tomazoni Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007665/2021-81,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 256 de 24 de abril de 2006, alterado pelo Decreto 398 de 03 de julho de 2006, que concedeu aposentadoria à beneficiária Odete Tomazoni Fernandes, matrícula 31.731-4, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.284,15, referente ao mês junho de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/122 - 100% (120h).....R$ 1.673,90;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (31,666%).....R$ 549,34;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.284,15
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 29.693,95

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/122 para **11**/III/122, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 794 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Nilza Casagrande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007720/2021-32,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 507 de 13 de outubro de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Nilza Casagrande, matrícula 32.279-2, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 4.853,71, referente ao mês novembro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 14/III/122 - 100% - (240h).....R$ 3.682,33;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 1.110,47;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 4.853,71;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 63.098,23.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **14**/III/127 para **12**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 795 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Nilda Tiemi Kayano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007762/2021-73,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 229, de 07 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Nilda Tiemi Kayano, matrícula 13.879-7, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"I"* para *"II"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 1.101,96, referente ao mês agosto de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 6/II/49 - 75% - (150h).....R$ 947,08;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (11%).....R$ 109,20;
III- Código 050 – Complementação Salarial - (75%).....R$ 45,68;
IV- Total mensal.....R$ 1.101,96;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 14.325,48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 796 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Marilda Siqueira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.007816/2021-09,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 268 de 03 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 492 de 10 de abril de 2014, que concedeu aposentadoria à beneficiária Marilda Siqueira, matrícula 32.805-7, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 do 2º Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.131,78, referente ao mês maio de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 11/III/93 - 100% - (157,02).....R$ 1.825,62;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (13%).....R$ 245,25;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.131,78;
V - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 27.713,14.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/93 para **11**/III/93, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 797 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Vilma Martinez Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.008095/2021-46,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 39 de 17 de janeiro de 2006, que concedeu aposentadoria à beneficiária Vilma Martinez Rodrigues, matrícula 32.270-9, por ocasião de obtenção de promoção por conhecimento, pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, que altera o valores dos salários-contribuição de janeiro de 2005 a janeiro de 2006 utilizados no cálculo dos proventos de aposentadoria, na formação da média aritmética.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 1.767,48 , referente ao mês fevereiro de 2006, conforme segue discriminado:

I- Código 311 – Proventos Proporcionais - 86,28%.....R$ 1.767,48
II- Total mensal.....R$ 1.767,48
III Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 22.977,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 802 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Decreta exclusão de Adelia Andrade de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Certidão de Óbito 080614 01 55 2021 4 00137 131 0082077 90 e o processo SEI nº 19.009.098243/2021-51,

DECRETA:

ART. 1º A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 364177-ADELIA ANDRADE DE CARVALHO
b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c)FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e)NRO. VAGA: 000779
f)DOCUMENTO: Certidão de Óbito
g)NUMERO SEI: 19.009.098243/2021-51
h)DATA VIGÊNCIA: 15/06/2021
i)VACANCIA: Sim
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 805 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Priscila Pedroso Godoy.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.098774/2021-43,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 383643-PRISCILA PEDROSO GODOY
b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c)FUNÇÃO: PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e)DOCUMENTO: SIP 7303/2021
f)NUMERO SEI: 19.009.098774/2021-43
g)DATA VIGÊNCIA: 16/07/2021
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A pedido
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 807 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.099358/2021-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4, para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias 19, 20 e 21/07/2021, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0166/2021.
O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 03/08/2021, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUATIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL HATCH	01	78.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Donizete Silveira Lima, Londrina, Paraná Brasil - Telefone: (043) 3372-4404 - E-mail licita@londrina.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php, das 12:00 às 18:00 horas.

Londrina, 19 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0014/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0016/2021
CONTRATADA: ANDRESSA PANINI ALBISSU
REPRESENTANTE: Alex Souza Valim
SÓCIO(S): Andressa Panini Albissu
CNPJ: 10.794.168/0001-70
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 367.505,00 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.085367/2021-86
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0203/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº:. 0206/2021
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
REPRESENTANTE: Páscoa Aparecida Caraçato Rocco
SÓCIO(S): Páscoa Aparecida Caraçato Rocco
CNPJ: 07.654.231/0001-68
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 10.591,66 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.095779/2021-24
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0204/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº:. 0206/2021
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
REPRESENTANTE: Gabriel de Carvalho Alves
SÓCIO(S): Gabriel de Carvalho Alves
CNPJ: 11.768.299/0001-45
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 88.049,50 (oitenta e oito mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.095795/2021-17
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0212/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº:. 0197/2021
CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva
SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva
CNPJ: 34.749.975/0001-39
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 4.888.680,23 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de execução de calçadas, instalação de guarda corpos/corrimão e execução de serviços complementares em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.097657/2021-72
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP- 066/2021 - PROCESSO SEI Nº 19.008.171453/2020-20
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0021/2021

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 30/2021 (5887318), publicado no Jornal Oficial do Município edição 4388, no dia 06 de julho de 2021, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PGE/SMGP- 066/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de árvores, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 16 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2021 – SMOP/DAP
Processo: 126081/2014

IMÓVEL
QUADRA: 24
LOTE: 24
LOTEAMENTO: PARQUE WALDEMAR HAUER B
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040300093****0001

PROPRIETÁRIO: HELENO DOMINGOS DA SILVA
CPF/CNPJ: ***737.739**
Notifica-se Vossa Senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 19 de fevereiro de 2021 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 54/2021 – SMOP/DAP

Processo: 89063/2018

IMÓVEL
QUADRA: 25
LOTE: 6
LOTEAMENTO: JARDIM CONTINENTAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070108972****0001

PROPRIETÁRIO (A): SHELDON RODRIGO TENORIO LEAL CORDEIRO
CPF/CNPJ: ***571.618**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 24 de fevereiro de 2021 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2021 – SMOP/DAP
Processo: 78886/2018

IMÓVEL
QUADRA: 5
LOTE: 12
LOTEAMENTO: RESIDENCIAL TARUMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040603763****0001

PROPRIETÁRIO (A): LAURA MARIA ABE ISHIKAWA
CPF/CNPJ: ***076.598**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 17 de março de 2021 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 283/2021 – SMOP/DAP
Processo: 5759/2015

IMÓVEL
QUADRA: 32
LOTE: 42
LOTEAMENTO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070103193*****0001

PROPRIETÁRIO: LONNI LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ: **813.817.******
Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 26 de abril de 2021 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2021 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.014778/2021-19

IMÓVEL
QUADRA: 3
LOTE: 9
LOTEAMENTO: VALE DE SAN PATRICIO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040701861****0001

PROPRIETÁRIO: MARCIO ALVES ROSA
CPF/CNPJ: ***954.989**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 30 de abril de 2021 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 440/2021 – SMOP/DAP
Processo: 67950/2018 Processos sem movimentação

IMÓVEL
QUADRA: 6
LOTE: 13
LOTEAMENTO: JARDIM SANTA ROSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060300061****0001

PROPRIETÁRIO (A): DIRCEU PAUKA
CPF/CNPJ: ***341.839**
Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 24 de maio de 2021 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

NOTIFICAÇÃO Nº 470/2021 – SMOP/DAP
Processo: 19.021.074456/2021-29

IMÓVEL
QUADRA: 36
LOTE: 10
LOTEAMENTO: PORTAL VERSALHES II
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030402121****0001

PROPRIETÁRIO: JULIANA RODRIGUES QUEIROZ
CPF/CNPJ: ***334.869**
Notifica-se Vossa Senhoria a: APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART – CREA), OU, O REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT – CAU), REFERENTE A OBRA/ESTRUTURA DE CONTENÇÃO E ARRIMO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
Londrina, 28 de maio de 2021 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 65/2021 - SMOP/DAP
Processo: 39458/2017

LOTEAMENTO: JARDIM PADOVANI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050306273****0001

PROPRIETÁRIO (A): TANIA MARIA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***523.169**

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ/PROJETO APROVADO.
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 33 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, segunda-feira 5 de abril de 2021. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114/2021 - SMOP/DAP
Processo: 12806/2020

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100153****0001

PROPRIETÁRIO (A): MANOEL ALVES
CPF/CNPJ: ***.072.689**

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ/PROJETO APROVADO.
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 33 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, terça-feira 18 de maio de 2021. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 126/2021 - SMOP/DAP
Processo: 40967/2018

LOTEAMENTO: GLEBA LINDOIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040500951****0001

PROPRIETÁRIO (A): BRN HOLDING INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: **637.649.******

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS, ITEM 00013 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (R$ 500,00 POR UNIDADE DO LOTE) E AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, CONFORME O ITEM 00016 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (R$ 50,00 POR METRO DE PASSEIO).
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 54, 55, 56 da Lei 11.381/2011. E Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, quinta-feira 27 de maio de 2020. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ABERTURA DE PENALIDADE
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CONTRATO/EMPENHO Nº: 2615/2021 (5533351) - Nº PROCESSO SEI - (60.007820/2021-51).
MODALIDADE/ANO: DP/SMGP-0096/2021 - Nº PROCESSO SEI - (19.008.069210/2021-11).
PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0223/2021 (5973720).

I – DOS FATOS (5818727)

> **""DOS FATOS: Considerando a emissão do empenho 2615/2021, enviado ao fornecedor em 30/04/2021 (5538187), conforme abaixo:**
>
> Considerando as pendências referidas;
>
> Considerando o e-mail enviado, solicitando a previsão de entrega (5699452), sem resposta grifo nosso;
>
> Considerando ainda o constante na nota de empenho, quanto a entrega:
>
> PRAZO DE ENTREGA: Será de até 20 (vinte dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.
>
> DO PREJUÍZO CAUSADO:
>
> JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/DISPENSA (5182372): Aquisição de medicamentos para cumprimento de MANDADOS JUDICIAIS, que resultaram em fracassado e desertos no pregão PG 023/2021. Motivo - conforme documento (5169449).""

II - DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL

Documento SEI N° **(5432419)**, de acordo com o Inciso III, do art. 87, da LF 8.666/93.

III – DA NOTIFICAÇÃO

Observa-se que o presente Processo não obsta a verificação de outras ocorrências que se possam constatar, as quais, se existirem, serão tratadas em processo próprios, bem como as decisões, em caso de aplicação de penalidade, não se limitam àquelas transcritas neste processo, podendo ser aplicadas sanções outras, desde que previstas na legislação vigente.

Diante do exposto, fica essa empresa **INTIMADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura eletrônica do presente documento. Caso a Notificada não assine este documento até o quinto dia útil de sua disponibilização, visando o fiel cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo concedido será contado da publicação no Jornal Oficial do Município, sob pena de não apresentada ou indeferida, serem aplicadas as penalidades conforme previsão contratual e legislação vigente.

A Defesa Prévia poderá ser apresentada através do peticionamento eletrônico intercorrente, através do endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

Fica, desde já, o processo eletrônico SEI disponibilizado para vistas franqueadas ou por meio de requisição ao protocolo na Diretoria de Gestão de Licitação.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0033/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0341/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0702/2020
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
REPRESENTANTE: Andrei Castro Vilha
SÓCIO: Andrei Castro Vilha
CNPJ: 11.102.277/0001-41
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de fraldas infantis descartáveis XGG, de forma parcelada, a serem distribuídas para pacientes, em cumprimento às ordens judiciais.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:
I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 29/03/2021	Início Execução 31/03/2021
Término Execução 24/09/2021	Término Execução 26/09/2021

b) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 23/03/2022	Término Vigência 25/03/2022

PROCESSO SEI Nº: 19.008.100191/2021-08
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0102/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0881/2018
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0006/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA.
REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf.
SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização de ajuste de pagamento em momento de pandemia - COVID-19 à Contratada, embora não tenha havido a execução dos serviços, relativo à sua disponibilidade a partir de Janeiro de 2021, estabelecendo os valores de contratualização para este momento.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.050498/2021-42
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0102/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0881/2018
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0006/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA
REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf
SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, ORBENK PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de preparo de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 10/08/2021, passando a vencer em 17/12/2021, conforme § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.032736/2021-38
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0171/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0724/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. TP/SMGP-0004/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA
REPRESENTANTE: Jonathan Nasser Regioli
SÓCIO(S): Jonathan Nasser Regioli e Leticia Steiner Regioli
CNPJ: 17.094.296/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras do Campo de Futebol com Arquibancadas no Conjunto Habitacional Luiz de Sá, na Rua Matilde Alves Spósito, Londrina-PR.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2021, passando a vencer em 15/09/2021.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.095800/2021-13
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0250/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0737/2019.
CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0022/2019.
CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
REPRESENTANTE: João Weiller.
SÓCIO(S): João Weiller, Denair Arrias Weiller.
CNPJ: 79.986.949/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Pavimentação e Drenagem para implantação do Sistema de Transporte Urbano BHLS SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Winston Churchill, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/07/2021, passando a vencer em 13/09/2021, o inciso I, §01º, Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.093926/2021-53
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0134/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0257/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo (CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, DIESEL.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico Despacho Terminativo 2273.

1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº0018/2021

1.5. Publicação do Edital: Conforme documento 5847915.

1.6. Data da realização do certame:13h00min do dia 13/07/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 5964096;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 5964163

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.067827/2021-94**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA;

2.2. Classificadas:

a) VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA;

2.3. Habilitadas:

a) VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA;

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 5964114

Mapa de Apuração
Pregão 134 / 2021
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo (CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, DIESEL.)
PAL: 257/2021

Fornecedor
VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA
Pouso Alegre - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30192	CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, DIESEL	FIAT NOVA TORO ENDURANCE	R$ 179.700,0000	2	UN	R$ 359.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 359.400,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

4.3. Economia real no certame: R$ 0,00

4.4. Percentual de desconto: 0%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 15 de julho de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0257/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0134/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.5964166), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de julho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2021

OBJETO: contratação do serviço de elaboração de projetos completos e aprovados para construção do Centro de Bem Estar Animal de Londrina, na Rua Edmur Elias Neder com a Rua Antônio Piovesan, em Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0245/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análises (5952506 e 5972404) dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. A.T.P.H. PERICIA, PROJETOS, CONSTRUCOES LTDA, por indicar na sua equipe técnica o Engenheiro Civil Welligton Yamabayashi e não apresentar a sua respectiva Certidão de Acervo Técnico, desatendendo o item 14.2.11.4 do edital

2. WCT ENGENHARIA EIRELI, por não apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CAU da profissional responsável pelo acervo técnico Rosana Alves de Carvalho , desatendendo o item 14.2.11.1 do edital.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ 31.204.611/0001-85, com o valor proposto de R$ 68.088,32 (sessenta e oito mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

2. MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 07.996.563/0001-20, com o valor proposto de R$ 110.659,80 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ 31.204.611/0001-85, com o valor proposto de R$ 68.088,32 (sessenta e oito mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Obs.: Este documento torna sem efeito o Resultado de Habilitação expedido em 15/07/2021, documento SEI nº 5961812

Londrina, 16 de julho de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alexandro Ferreira da Silva, Tecnico(a) de Gestão Pública, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 72, DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 0152/2021, PAL/SMGP nº 0054/2021, Processo SEI nº 19.008.070330/2021-53, para eventual aquisição de flores naturais e coroa de flores pelo período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Luiza de Lima, matrícula nº 10.240-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços. Parágrafo único. Na sua ausência fica designado como suplente o servidor Marco Antonio Batalha, matrícula nº 10.251-2.

Art. 2º Constatada qualquer irregularidade relacionada ao objeto de que trata o Contrato/Ata de Registro de Preços nº SMGP-0152/2021, o Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços designado no Art. 1º, deverá formalizar e comunicar imediatamente o Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços designado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a ACESF-PO nº 58, de 14 de junho de 2021.

Londrina 16 de julho de 2021. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS

25º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0216/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1530/2016
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0130/2016
CONTRATADA: Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
REPRESENTANTE: Sérgio Carlos de Carvalho e Vivian Biazon El Reda Feijó
CNPJ: 78.640.489/0003-15
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo financeiro com valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19 do Núcleo de Vigilância Hospitalar do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP), pertencente à Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH).
§ 1º. O repasse desse recurso tem como base a Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19.
§ 2º. Devem ser observadas, pela Vigilância Epidemiológica do Município e pelo Núcleo de Vigilância Hospitalar do HURNP, as determinações do art. 5º da referida portaria, acerca da responsabilidade sobre a execução dos recursos destinados às ações de vigilância, alerta e resposta à emergência da covid-19 para ampliar e fortalecer a atuação dos CIEVS e RENAVEH.
§ 3º. O repasse financeiro ao HOSPITAL fica condicionado ao repasse do Fundo Nacional de Saúde.
§ 4º. Este acréscimo representa 0,5421% do valor inicial atualizado, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 16,7633% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 60.009947/2021-12
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021
Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município, por meio das Publicações Eletrônicas SEI

29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1549/2016
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP- 0135/2016
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)
REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe
CNPJ: 78.614.971/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) no Bloco Pós-Fixado para prorrogação do "Recurso para Pagamento de Leitos Extraordinários de Enfermaria", com valor mensal de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente às competências Maio, Junho e Julho/2021, mantendo-se inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas nos termos anteriores - 18º Aditivo, 6º Apostilamento, 19º, 21º, 22º, 23º, 25º, 26º e 27º Aditivos.
§ 1º. O repasse deste recurso tem como fundamento a manutenção da oferta de novos leitos de enfermaria para casos gerais, dissociados das internações compatíveis com o quadro de coronavírus, com pagamento condicionado a confirmação da produção diária pela auditoria operativa.
§ 2º. Devido à imprevisibilidade de desfecho clínico, os pacientes internados nestes leitos de enfermaria podem, por ventura, necessitar de diárias de UTI durante a internação, as quais devem ser pagas em sua integralidade com o mesmo recurso previsto.
§ 3º. O repasse financeiro somente será feito após o depósito dos recursos no Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde e confirmação da produção pela auditoria operativa.
§ 4º. Se for o caso, havendo faturamento de produção acima do estabelecido para o mês, será pago até o limite contratual, sendo que o saldo restante deverá ser contabilizado para pagamento no mês subsequente.
§ 5º. Este acréscimo representa 2,0793% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 2,0793% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.
PROCESSO SEI Nº: 60.011312/2021-77
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021
Este termo encontra-se disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas SEI.

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-1549/2016
MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP- 0135/2016
CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)
REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe
CNPJ: 78.614.971/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
A) O acréscimo no valor de R$ 8.139.655,55 (oito milhões, cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em razão dos Autos nº 500831-59.2020.4.04.7001, para pagamento de procedimentos de média e alta complexidade do bloco pós-fixado, prestados acima do valor mensal do contrato, o que representa aproximadamente 11,2835% do valor inicial atualizado, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 13,3629% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.
§ 1º. Ficam convalidados os atos praticados desde 14/07/2021 até a data de assinatura do presente termo aditivo (5955386).
PROCESSO SEI Nº: 60.013455/2021-13
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2021
Este termo encontra-se disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas SEI.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
EXTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Empregor Tecnologia para Recursos Humanos Ltda.
Objeto: A mútua cooperação técnica entre os ACORDANTES, visando implementar a solução inovadora selecionada no Edital de Chamamento nº 02/2018 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, processo SEI nº 51.000739/2021-59, a ser desenvolvida na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Vigência: 12 meses, a contar da data de sua celebração, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo e manifestação dos ACORDANTES.
Data da Assinatura: 16/07/2021
Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, Gustavo Gomes dos Santos – Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, Lucas Marcato Ortiz – Empregor Tecnologia para Recursos humanos Ltda

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Instituições: Prefeitura do Município de Londrina, Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL e Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI-BR
Objeto: A implementação, validação e monitoramento de soluções tecnológicas nas áreas de segurança, mobilidade e conectividade pública, tornando o município de Londrina-PR um ambiente modelo para validação de tecnologias smart cities (cidades inteligentes).
Vigência: O presente acordo vigorará por 31 (trinta e um) meses, contados da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo, ou de acordo com o interesse público.

Data da Assinatura: 15/07/2021
Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, Bruno Ubiratan – Diretor Presidente – CODEL, Eduardo Castanheira Garrido Alves – Diretor Superintendente, Rafael José Deitos – Diretor Técnico – FPTI-BR

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 129/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3154/2018, referente ao Auto de Infração nº 284/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DIEGO BATISTA LIMA FERNANDES & CIA LTDA - AFIAÇÃO E CIA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.575.495/0001-30, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e homologada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R$ 1.439,64 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), por infração ao disposto art. 6º, inc. VI, art. 30 e art. 35, inc. III, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.
Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.
Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 19 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS - *Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD*

EDITAL nº 130/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001786, tendo como Consumidor (a) **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA***,* inscrito (a) no CPF/MF sob nº 328.xxx.xxx-04, e Fornecedor **AFA COMERCIO ESPORTIVO EIRELI,** inscrito no CNPJ nº **31.985.727/0001-07,** pelos fatos a seguir relatados:
"DOS FATOS
O consumidor devidamente qualificado comparece ao presente órgão para relatar problemas com a fornecedora OFF 21. Relata o consumidor que realizou a compra de um tênis no dia 22/01/2021 no valor de R$ 549,99 (número do pedido 45113). Ocorre que, o consumidor não recebeu o produto até a presente data e não conseguiu solucionar o seu problema ao entrar em contato com a fornecedora.
DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer-se:
I) O reembolso do valor pago, por conta do descumprimento da oferta, uma vez já se passaram quase quatro meses desde que o consumidor realizou a compra.
*II) Que o valor seja depositado na seguinte conta: [omissis]."*e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 19 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS - *Assessor Técnico Administrativo - PROCON - LD*

EDITAL nº 131/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0002172, tendo como Consumidor (a) **MARIA CATARINA CAVALCANTI FRACAZZO**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 356.xxx.xxx-01, e Fornecedor **AMASZONAS (CIA DE SERVICIOS DE TRANSPORTE AEREO AMASZONAS S/A),** inscrito no CNPJ nº **21.214.807/0001-05,** pelos fatos a seguir relatados:

*"**DOS FATOS***

A consumidora, devidamente qualificada, veio perante este Órgão Protetivo, via e-mail, relatar que, como transcrito: "Em 21 de dezembro de 2020 eu fiz a compra de uma passagem aérea ida (27/12/2020) e volta (04/01/2021) Brasil-Bolívia para o meu pai, Rubens Fracazzo, no valor de BRL 1.831,37, porém, com as novas normas devido à pandemia ele não embarcou porque estava resfriado e o resultado dos exames para COVID-19 atrasaram. Por essa razão ele não embarcou e pediu que eu realizasse o pedido de reembolso da passagem, já que a própria companhia oferece um formulário de reembolso no site. Sendo assim eu realizei o pedido do reembolso e a companhia me respondeu no dia 6 de janeiro com a confirmação do reembolso de 85% do valor da passagem (BRL 1.556,66). No mesmo e-mail afirmavam que o processo de reembolso levaria 60 dias úteis. Em 19/03/2021 eu liguei na companhia e falei com uma atendente que me informou que o processo para reembolso levaria 60 dias úteis, mas não queria dizer que o reembolso seria feito em 60 dias, eu perguntei quando que seria feito e ele me informou que não demoraria muito mais e que a companhia entraria em contato comigo para confirmar em qual conta seria feito o reembolso. Até o momento (07/06/2021) não recebi nenhum contato da companhia e não recebi meu reembolso."

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

1) Que seja avaliada possibilidade de reembolso do valor total pago, de R$ 1.831,37, monetariamente atualizado; OU

*. Subsidiariamente, que seja feito reembolso de 85% do valor da passagem, que perfaz R$ 1.556,66, acrescido de correção monetária e juros legais, conforme prometido a consumidora [omissis]."*e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de julho de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A
COMUNICADO

Comunicamos aos interessados a alteração relativa aos prazos e datas previstos no Edital de Pesquisa Pública de Mercado n° 001/2021. Assim, fica alterado o prazo para recebimento dos envelopes para até 30/07/2021, às 17 horas, e a data de abertura dos envelopes para 02/08/2021, às 14 horas. As justificativas das alterações constam no processo administrativo e podem ser consultadas por quaisquer interessados, devendo ser solicitado via e-mail: ana.fukushigue@iluminacao.net.br. Londrina, 19 de julho de 2021.

ENTIDADE
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANCHES SARAUZA
EDITAL

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS REF. AO PROCESSO DE COMPRAS Nº 01/2021.

OBJETO:

- Material Educativo para Esportes e Diversões;
- Material e Processamento de Dados;
- Equipamento de informática

Termo de Referência: Fomento N° 25002/2021-SMAS/FMDCA

Em conformidade com a Lei 8.666/93, o Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza torna pública a abertura do presente processo de compras para a aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Nº	Descrição do Produto	Quant. p/ aquisição
1	Casa na Arvore	1
2	Gangorra Cavalinho Vermelho	1
3	Gira Play	1
4	DVR 16 canais intelbras Full HD/ Com HD	1
5	Camaras Dome intelbras Dome HD	12
6	Fonte 12V 30AH	1
7	Caixa de Sistema X	12
8	Plug P4	12
9	Conversor Ballun	12
10	Metros Cabo Lan Cat 5 E	700 mtrs
11	Rack	1
12	Monitor Led 32 Polegadas	1
13	Suporte Monitor	1
14	Serviço de instalação de pontos de CFTV	1

15	Serviço de instalação Configuração de DVR	1
16	Serviço e instalação e infraestrutura	1
17	Impressora Multifuncional Epson L3150	1

Os interessados em fornecer os materiais deverão enviar orçamento à rua Franz Hesselman 150 Jd São Pedro , Londrina – PR email – amusia01@hotmail.com , até dia 28/07/2021 com as seguintes especificações:

1. Identificação completa do fornecedor com endereço e telefone;
2. Descrição completa dos produtos/materiais;
3. Quantidade;
4. Preço unitário;
5. Valor total do item;
6. Assinatura da pessoa responsável pela emissão e Carimbo do CNP
7. Data de emissão
8. Validade do orçamento de 20 dias;
9. Condições de Pagamento:
10. A quantidade poderá sofrer variações para mais ou para menos;
11. O orçamento deverá vir identificando a marca dos produtos;
12. Não serão aceitos produtos tipo imitação ou réplica.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (43) 33-29-59-55 com Izaura ou pessoalmente na rua Franz Hesselman 150–Jd São Pedro , Londrina – PR, com horário agendado.

Londrina, 08 de 07 de 2021.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br